

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 11 DE MARÇO DE 2024

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às **17:33**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presente em Plenário, também, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, MARCELLO SANTIAGO WOLFF. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **19ª (décima nona) Sessão Ordinária, de 11 de março de 2024**.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou as presenças acima descritas. Ao ensejo, informou que a Sessão Ordinária também teria a finalidade de agraciar o Excelentíssimo Senhor Procurador da República, Célio Vieira da Silva, com a outorga da Comenda “*Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim*”, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral em Goiás, com fundamento nas Resoluções TRE-GO nº 02/1996, 03/1996 e 15/1997, e que prestigiavam também a

solenidade de outorga do Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim, presentes no Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, o Procurador da República e ex-Procurador Regional Eleitoral de Goiás, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, e o ex-Juiz Membro do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e advogado, Doutor Luciano Mtanios Hanna.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou a presença dos estudantes do curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO), acompanhados pela Professora Larissa Junqueira Bareato, da turma C-03 de Prática Jurídica, da citada instituição.

Ato contínuo, o Desembargador Itaney Francisco Campos externou a honra e imensa alegria em anunciar o ato de outorga da Comenda “*Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim*” ao Excelentíssimo Senhor Procurador da República Célio Vieira da Silva. Informou que o Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge Moraes Jardim foi instituído no ano de 1996 pela Corte Eleitoral, por meio da Resolução nº 2 daquele ano de 1996, sendo a mais alta condecoração deste Tribunal Regional Eleitoral destinada a galardoar personalidades pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral, sendo que em seu formato físico teria um escudo português, com um campo esmaltado branco, carregado de uma cruz prateada, em vermelho, debruada em dourado e, abaixo do escudo, consta a expressão em latim *magistratum legem esse loquentem* (que significa “*o magistrado é a lei que fala*”), e que encima um relevo com um prato em chamas, representativo da bateia do “*Anhanguera*” - Bartolomeu Bueno da Silva.

Nesse momento da solenidade, o Presidente da Corte procedeu à leitura do currículo do homenageado, Doutor Célio Vieira da Silva, nos seguintes termos: “O Excelentíssimo Senhor Procurador da República, Célio Vieira da Silva, exerceu a função de Procurador Regional Eleitoral de Goiás titular em dois períodos: de 1º/10/2019 a 30/9/2021, consoante Portaria da Procuradoria Geral da República n. 968, de 27 de setembro de 2019; e de 1º/10/2021 a 31/10/2023, nos termos da Portaria da Procuradoria Geral da República n. 572, de 29 de setembro de 2021. É natural de Edéia/GO, filho de Adélio Pereira Silva e de Joana Vieira Pereira. Gradou-se em Direito pela Universidade Católica de Goiás (atual PUC/GO) em 1990. É mestre em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino, de Bauru/SP, título obtido em 2004. Foi estagiário na Assessoria Jurídica do Banco do Brasil por um ano. Exerceu a advocacia de 9/9/1990 a 3/11/1992 (OAB/GO n. 2.630). De 4/11/1992 a 7/4/1994, exerceu o cargo de técnico judiciário de nível superior na 5ª Vara Criminal da Justiça Federal em Goiânia/GO, mediante aprovação em concurso público. Foi professor de Direito Civil VIII na Universidade de Marília (UNIMAR/SP) de janeiro a dezembro de 2002. Foi aprovado em concurso público para Juiz de Direito em Goiás, cargo que exerceu de 8/4/1994 a 13/9/1998, tendo atuado nas comarcas de Goiânia, Corumbáiba, Paranaiguara e Itaguaru. Nas referidas comarcas de Corumbáiba, Paranaiguara e Itaguaru, foi Diretor do Foro e também Juiz Eleitoral das zonas eleitorais correspondentes. Especificamente na



86ª Zona Eleitoral de Goiás (Itaguaru), atuou na magistratura eleitoral de 16/12/1994 a 13/9/1998. No período de 19/5/1998 a 16/9/1998, atuou como Juiz Eleitoral respondente na 114ª Zona Eleitoral de Goiás (Taquaral de Goiás), consoante Portaria da Presidência n. 144, de 27 de maio de 1998. Recebeu do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o título de “Colaborador”, pelos serviços prestados no evento “II Justiça Ativa” (processos de interdição). Em 2/7/1998, foi aprovado, em concurso público, para o cargo de Procurador da República no Ministério Público Federal, estando em exercício de 14/9/1998 até os dias atuais. Neste cargo, atuou nas Procuradorias da República em Marília/SP e Brasília/DF, estando lotado na de Goiânia/GO, desde 30/9/2019.”

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, comunicou que, em síntese, aquele seria o currículo do eminente Procurador que esteve atuando em 2 (dois) períodos neste Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, e sempre com muito afinco, dedicação e lhanza de trato, contribuiu para o engrandecimento, crescimento e aprimoramento da Justiça Eleitoral Goiana. Por isso, com muita razão, lhe foi concedida esta Comenda em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e registrou agradecimentos profundos e sinceros pela prontidão com que o eminente Procurador sempre atendeu ao chamado da Justiça Eleitoral, pois sempre se fez presente em momentos cruciais para o desenvolvimento dos trabalhos eleitorais e pela convivência harmoniosa que sempre dispensou a todos os integrantes do Tribunal e ao seu corpo de servidores. Portanto, gostaria de agradecer, em nome da instituição, ao Doutor Célio Vieira da Silva. Em seguida, convidou o Excelentíssimo Senhor Procurador da República a se apresentar à frente da bancada da Presidência e receber o Diploma e o Colar do Mérito Eleitoral, bem como assinar o Termo de Outorga.

Realizada a entrega da Comenda, o Presidente da Corte procedeu à leitura do Diploma concedido ao homenageado, para conhecimento público, nos seguintes termos: “O Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por seu Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, nos termos da Resolução TRE/GO n. 02/96, alterada pelas Resoluções TRE/GO n. 03/96 e n.15/97, confere a presente Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim” ao Excelentíssimo Senhor Procurador da República, Célio Vieira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral em Goiás. Goiânia, 11 de março de 2024.”

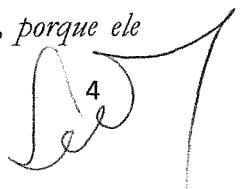
Na sequência, o Presidente da Corte passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, que proferiu o seguinte discurso: “Obrigado Senhor Presidente, cumprimento a todos os membros da Corte, na pessoa de Vossa Excelência, cumprimento os convidados ilustres que nós temos aqui hoje, primeiramente a professora e os alunos do curso de Direito, ao meu colega de Ministério Público, Doutor Marco Túlio Oliveira e o nosso querido Luciano Mtanios Hanna, que também já foi Juiz aqui da Corte, e especialmente o Doutor Célio Vieira da Silva. Todos sabem que quando eu assumi as minhas funções aqui em novembro, uma das primeiras coisas que eu disse foi que eu iria me



empenhar muito, viu Célio, para conseguir dar continuidade ao trabalho que você vinha desenvolvendo aqui, com a mesma qualidade, com a mesma dedicação. Nós sabemos que não é fácil o exercício de 1 (um) mandato aqui na Corte, mas o exercício de 2 (dois) mandatos consecutivos realmente é algo que merece todo reconhecimento, porque realmente é um sacrifício. Eu quero deixar registrado a minha admiração pelo trabalho do Célio nesse período difícil que foi a pandemia, aliás todos os Senhores, todas as Senhoras deram uma dedicação assim muito grande, uma contribuição muito importante para esse País, ao realizar as Eleições durante a pandemia. Então, eu parablenço você Célio, pois tenho a honra de ser seu colega, convivemos lá na Procuradoria e deixar aqui registrado que realmente é uma comenda muito merecida. Parabéns!”

Dando continuidade à cerimônia, o Presidente da Corte facultou a palavra ao homenageado, Excelentíssimo Senhor Procurador da República, Doutor Célio Vieira da Silva, que assim discursou: “Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, digna vice-Presidente e Corregedora desta egrégia Corte Eleitoral, Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Excelentíssimo Senhor Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, Excelentíssimo Senhor Doutor Carlos Augusto Torres Nobre, Excelentíssima Senhora Doutora Alessandra Gontijo do Amaral, Excelentíssima Senhora Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador Regional Eleitoral Doutor Marcelo Santiago Wolff. Cumprimento os meus amigos o Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, digno Procurador da República e ex-Procurador Regional Eleitoral de Goiás. Cumprimento aqui também o Doutor Luciano Mtanios Hanna, digno Advogado e ex-Membro dessa egrégia Corte. Cumprimento aqui meus familiares que me acompanham, meus amigos, meus colegas, servidores dessa egrégia Corte que tanto me ajudaram ao longo desse trabalho de 4 (quatro) anos, minhas homenagens, meu agradecimento. Presidente, é com muita satisfação que venho aqui receber essa distinção, esse colar do mérito eleitoral, e dizer que essa egrégia Corte me ajudou bastante nesse trabalho ao longo desses 4 (quatro) anos, porque eu sempre entendi e entendo que a Justiça Eleitoral e o Ministério Público devem andar de mãos dadas, sobretudo nas Eleições quando se tem muito trabalho e muita dificuldade para que o eleitor possa ter assegurado o seu direito e inclusive de saber o resultado das Eleições. Então, sempre me pautei em cumprir meu dever legal, de sempre estar aqui e defender a Justiça e o Estado Democrático de Direito que tanto essa Corte defende e busca atingir no seu dia a dia. Gostaria de agradecer a cada um daqueles que ombrearam aqui comigo, os eminentes Desembargadores, os Juízes de Direito e os eminentes Advogados com assento nessa egrégia Corte Eleitoral, em que o trabalho foi frutífero. Essa egrégia Corte entregou Eleições limpas e justas para esse Estado e isso que foi fundamental, sempre pautando-se pelo trabalho, pelo esforço, pela dedicação que Vossa Excelência, Desembargador Itaney, como eu disse, deu um alento a essa Corte, deu sequência ao trabalho do então Presidente, Desembargador Leandro Crispim, que vinha também trabalhando muito por essa Corte, Doutor Carlos Escher, Doutor Zacarias, enfim todos aqueles que administraram essa Corte. A tarefa do Ministério Público Eleitoral é um pouco administrativa também, porque nós trabalhamos muito com os Promotores. Eu agradeço demais os Promotores Eleitorais que sempre me ajudaram no trabalho fazendo a sua parte, cumprindo o seu dever legal, e digo que os meus servidores lá da Procuradoria também, eu sempre agradeço pela atuação profícua, pelo esforço, porque realmente é um trabalho conjunto, não é isolado. A gente não é nada sem os servidores, a gente consegue desempenhar a função porque tem os servidores nos amparando e eu sempre digo isso, já dizia o Ministro Jobim que “quem ganhava mal era o servidor, porque ele

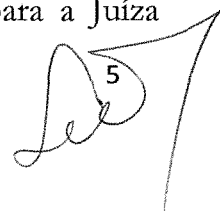
4



merecia ganhar mais do que ele”. Então ele falava que o servidor merecia ganhar mais do que ele porque trabalhava mais do que ele, então o ministro Jobim falava isso, e ele tinha razão, porque o servidor ele nos dá âncora e nós temos que prezar muito esse aspecto viu, porque realmente a Diretoria-Geral desse egrégio Tribunal, tanto que trabalhou nessas Eleição Geral, na Eleição Municipal, as reuniões intensas, a luta pelo acerto, pela justiça nos procedimentos e nas suas atitudes, enfim, não tem como não prestigiar isso e dizer que realmente a Justiça Eleitoral em Goiás tem uma envergadura invejável, uma organização invejável, é uma Justiça que trabalha muito e se esforça para entregar ao cidadão aquilo que lhe é de direito. Então Presidente, eu agradeço demais aí a todas e a todos e a Vossa Excelência também pelo brilhante trabalho desenvolvido nessa egrégia Corte. Vir aqui é uma satisfação muito grande, porque me lembro que quando Magistrado nós conversamos bastante e debatíamos muito a Justiça e hoje Vossa Excelência no comando da Justiça Eleitoral, eu vejo que Vossa Excelência está deixando uma herança notável viu, e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo que sempre foi uma pessoa amiga, pessoa muito generosa e muito correta nas suas atuações. Eu trabalhei aqui com o Doutor Márcio Moraes, sempre forte, sempre atuante aqui na área aqui da Ouvidoria, o Doutor Adenir também na Escola e vejo a grande contribuição que a Advocacia tem dado, com esses grandes Membros da Corte Eleitoral. Os Nobres Juízes e Juízas aqui, Doutora Ana Cláudia e a Doutora Alessandra, que com seus talentos e as suas ideias inovaram bastante e proporcionaram à Justiça Eleitoral um lado diferente, que é um lado da atuação consentânea com a nova realidade, porque elas são jovens e trouxeram as suas experiências de lá. O Doutor Carlos Augusto, pouco que nós atuamos juntos, eu agradeço a Vossa Excelência também pela sua generosidade e seu excelente relacionamento. Digo Presidente, que saio daqui muito satisfeito com a honra dessa Nobre Corte de Justiça e dizer que vale a pena trabalhar pela Justiça Eleitoral. Muito obrigado!”

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu as palavras do Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os cumprimentos e comunicou a satisfação em recebê-lo no Tribunal Regional Eleitoral, registrando, por parte da Presidência e da Corte Eleitoral, os agradecimentos por esse longo período de atuação na Justiça Eleitoral, sempre tão colaborativa, profícua e correta, muito preocupado com a ética do processo eleitoral, cumprindo na plenitude a sua função de Procurador Regional Eleitoral. Agradeceu a presença de todos no ato solene, o que abrilhantou o evento, e declarou suspensa a sessão por 15 (quinze) minutos para o fim de conceder os devidos cumprimentos ao homenageado e o registro fotográfico.

Após os cumprimentos ao homenageado com o Colar do Mérito Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, o Presidente da Corte reiniciou a sessão ordinária, comunicando a existência de processos judiciais e administrativos na pauta do Sistema PJe e que não havia inscrição para sustentação oral. Então, informou que continuariam suspensos em razão de pedido de vistas os seguintes processos: números 1 e 2 da pauta, Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602695-48.2022.6.09.0000 e Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603248-95.2022.6.09.0000, que continuariam com vista para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães; assim como o número 3 da pauta, Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602943-14.2022.6.09.0000, que continuaria com vista para a Juíza



Alessandra Gontijo do Amaral. Dessa forma, iniciariam os julgamentos pelo número 4 da pauta, Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603199-54.2022.6.09.0000, de relatoria do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, passando a palavra à Sua Excelência, o Doutor Márcio Moraes, conforme segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602695-48.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNDIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: GLAUSKSTON BATISTA RIOS

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG
- OAB/GO 20045

ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: GLAUSKSTON BATISTA RIOS

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG
- OAB/GO 20045

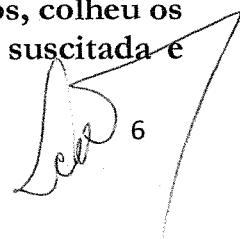
ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

SAMARA REZENDE DE GODOI - OAB/GO 45963

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 19/2/2024, o Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do agravante Glauskston Batista Rios. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou-se oralmente pela reforma da decisão monocrática com a desaprovação das contas e determinação de recolhimento do valor de R\$ 889.434,01 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo) ao Tesouro Nacional. Primeiramente, o relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, proferiu voto no agravo interno interposto pelo representante da Procuradoria Regional Eleitoral, rejeitando a preliminar de nulidade do julgamento monocrático ante a previsão contida no artigo 74, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019. Então, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu os votos dos Membros da Corte quanto à preliminar suscitada e



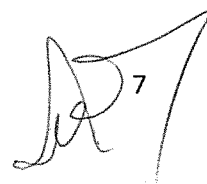
todos foram unânimes em rejeitá-la. No mérito, o relator negou provimento ao agravo interno. Após o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente colher os votos dos Membros, que acompanharam o voto do relator, proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** do **AGRAVO** interposto pelo representante da Procuradoria Regional Eleitoral, rejeitar a preliminar de nulidade do julgamento monocrático, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator. Na sequência, o relator proferiu voto nos embargos de declaração opostos pelo candidato Glauskton Batista Rios, recebendo-os como agravo interno e dando-lhe parcial provimento, para manter a aprovação com ressalvas das contas referentes às Eleições Gerais de 2022, determinando o recolhimento da quantia total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 21/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 20/2/2024. Na sessão do dia 28/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 20/2/2024. Na sessão do dia 29/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 20/2/2024. Na sessão do dia 4/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 7/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 11/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

2. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº
0603248-95.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIO

AGRAVANTES: ERCILEY PIRES SANTANA



LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

DECISÃO: Na sessão do dia 29/2/2024, o Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor João Gustavo de Almeida Seixas, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e parcial provimento do agravo interno, a fim de que os autos sejam remetidos à ASEPA para análise dos documentos acostados pela agremiação partidária e elaboração de parecer técnico complementar. O relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao **AGRAVO INTERNO**, apenas para desobrigar o agravante da determinação imposta na decisão de devolução do valor de R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais), mantendo-se a desaprovação das contas e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo período de 6 (seis) meses, com fundamento no § 5º do artigo 74 da Resolução TSE nº 23.607/2019. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tórres Nobre, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 1º/3/2024, no período noturno. Na sessão do dia 4/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 1º/3/2024, no período noturno. Na sessão do dia 7/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 11/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

3. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602943-14.2022.6.09.0000

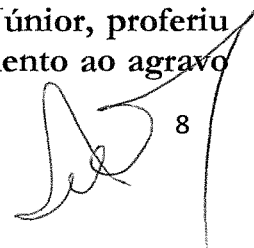
ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: CATIA RODRIGUES SILVA (ELEICAO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

DECISÃO: Na sessão do dia 4/3/2024, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Na sequência, o relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo



interno, apenas para desobrigar a agravante da determinação imposta na decisão sob recurso de devolução do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mantendo a desaprovação das contas e a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral solicitou vista dos autos. O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre aguarda o pedido de vista. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, acompanhou o voto do relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 7/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 11/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral.

4. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603199-54.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: HERNANY BUENO DE ARAUJO (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

ADVOGADA: NATHALIA SILVA SALES - OAB/GO 39829

MANIFESTAÇÃO ORAL DO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do agravo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao **AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do relator.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602269-36.2022.6.09.0000

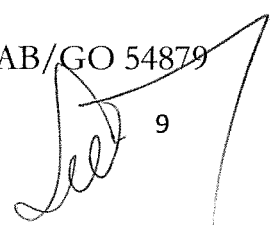
ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: JOAO BATISTA CORDEIRO MORORO JÚNIOR (ELEICAO 2022 - DEPUTADO FEDERAL)

ADVOGADO: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA – OAB/GO33670-A

ADVOGADA: IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879



DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do relator.

6. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602337-83.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNDIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: WOLMIR THEREZIO AMADO (ELEICAO 2022 – GOVERNADOR)

ADVOGADOS: EDILBERTO DE CASTRO DIAS – OAB/GO 13748-A

RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO SALES – OAB/GO 25390-A

INTERESSADO: FERNANDO TIBURCIO PENA (ELEICAO 2022 - VICE-GOVERNADOR)

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS – OAB/GO 13748-A

DECISÃO: MANIFESTAÇÃO ORAL DO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do agravo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do relator.

7. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602687-71.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOLÂNDIA - GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTE: RAINY BORGES DE MOURA (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

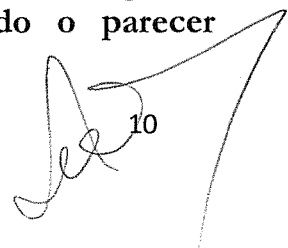
ADVOGADOS: WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/GO 33807-A

ROGERIO PAZ LIMA – OAB/GO 18575-A

POLIANA AMORIM BARBOSA – OAB/GO 62505-A

DECISÃO: MANIFESTAÇÃO ORAL DO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do agravo.

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral De Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer



ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRADO INTERNO, nos termos do voto do relator.

Para fins de registro, no transcorrer da sessão ordinária, após a conclusão do julgamento dos processos judiciais, o Presidente da Corte informou que a secretaria do Pleno comunicou a necessidade da ausência momentânea e justificada da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, ao que o Presidente não se opôs e declarou que Sua Excelência poderia ficar à vontade, mas aproveitou a oportunidade para comunicar, antes da ausência momentânea e justificada da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, se haveria possibilidade de alterar o horário de início da sessão do dia 14 de março de 2024 (quinta-feira) para as 16:00h, por ter um compromisso inadiável, ao que os demais Membros e o Procurador Regional Eleitoral não se opuseram, ficando aprovado a mudança do horário da Sessão Ordinária do dia 14/3/2024 para as 16:00h. Após, a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães se retirou da sessão e o Desembargador-Presidente anunciou dos processos administrativos a seguir.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600051-64.2024.6.09.0000

ORIGEM: PIRANHAS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 102ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/PIRANHAS

INTERESSADA: MARCELA LOPES LIMA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA MARCELA LOPES LIMA**, para atuar na 102ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de PIRANHAS/GO, pelo período de 29/2/2024 a 28/2/2025, com fundamento nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600059-41.2024.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

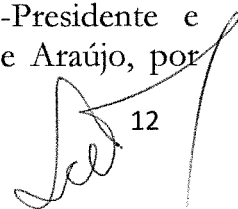
REQUERENTE: JUÍZO DA 135ª ZONA ELEITORAL DE GOIÁS/GOIÂNIA

INTERESSADA: ANGELA MARIA ANDRADE MELO
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISICÃO** da **SERVIDORA ÂNGELA MARIA ANDRADE MELO**, para atuar na 135ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de **GOIÂNIA/GO**, pelo período de 11/4/2024 a 10/4/2025, com fundamento nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto da relatora.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: para fins de registro, no transcorrer da sessão ordinária, após o julgamento do primeiro processo pela Corte, número 4 da pauta, Agravo Interno na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603199-54.2022.6.09.0000, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno as Atas da 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª e 97ª Sessões Ordinárias, realizadas nos dias 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14 e 18 de dezembro de 2023, cujos arquivos foram encaminhados por e-mail no dia 7/3/2024, aos gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juízes Membros para conhecimento. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou as Atas da 90ª, 91ª, 92ª, 93ª, 94ª, 95ª, 96ª e 97ª Sessões Ordinárias, realizadas nos dias 4, 5, 6, 7, 11, 12, 14 e 18 de dezembro de 2023, para todos os fins legais.**

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a minuta da Resolução 398/2024, cujo arquivo foi encaminhado pela secretária. **Registre-se que o Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE-GO nº 398, de 11 de março de 2024, que dispõe sobre a criação do Programa FOCO – Formação Continuada em Ouvidoria Eleitoral e dá outras providências.** Por conseguinte, o Desembargador Itaney Francisco Campos concedeu a palavra ao Ouvidor Regional Eleitoral, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Então. Sua Excelência, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior informou que a criação do programa de Formação Continuada em Ouvidoria Eleitoral (FOCO) seria um projeto inédito no país e o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás inovou em nível nacional, com a criação desse programa direcionado às Ouvidorias Eleitorais, sendo o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás o primeiro tribunal a criar tal programa no país. Afirmou que isso lhe traz muita alegria, muita satisfação e registrou agradecimentos ao Senhor Presidente e demais Pares pela aprovação da Resolução nº 398, que traz um estudo dedicado à formação dos servidores da Ouvidoria e dos próprios Ouvidores, com benefício do jurisdicionado e do cidadão que procurar tais serviços. Assim, registrou agradecimentos e parabenizou a gestão do Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Itaney Campos, e da Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, por


12

criarem a primeira Formação Continuada em Gestão das Ouvidorias Regionais Eleitorais.

Nesta oportunidade, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, rendeu cumprimentos ao Ouvidor Eleitoral, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, pela pioneira, interessante e importante iniciativa que irá aprimorar os serviços da Ouvidoria para bem atender o Jurisdicionado e aprimorar os serviços do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Ato contínuo, o Presidente da Corte indagou aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de fazer alguma manifestação. Ao ensejo, o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, informou ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente que gostaria de fazer alguns registros, e lhe foi concedida a palavra. Então, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior agradeceu ao Presidente da Corte pelo uso da palavra e declarou que, infelizmente, não pode comparecer à sessão presencialmente e, portanto, não pode abraçar o Doutor Célio Vieira da Silva nesse momento tão importante (registre-se que no início da sessão houve a solenidade de Outorga da Comenda Desembargador Jorge de Moraes Jardim ao Doutor Célio Vieira da Silva, pelos relevantes serviços prestados à Justiça Eleitoral de Goiás, como Procurador Regional Eleitoral, por dois períodos), mas gostaria de deixar o seu registro da atuação primorosa do Doutor Célio Vieira da Silva na Justiça Eleitoral, e fazendo uma breve recordação, ressaltou que Sua Excelência atuou em pelo menos dois momentos cruciais para a Justiça Eleitoral, no período pandêmico – Pandemia Mundial pelo novo Coronavírus - COVID-19 -, e também nas eleições passadas, em que, além da polarização, houve inúmeros ataques à integridade da Justiça Eleitoral, e o Doutor Célio Vieira da Silva se manteve atuando sempre com muita dedicação, sendo que não esmoreceu em momento algum, então, gostaria de deixar registrado as suas considerações em favor do Doutor Célio Vieira da Silva.

O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior declarou ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente também que outro registro que gostaria de fazer é em relação ao Dia Internacional da Mulher, haja vista que este Tribunal Regional Eleitoral de Goiás marcou a celebração desta data tão importante para as mulheres, com um evento grandioso, realizado na sexta-feira – 8 de março, que é o TRE Mulher. Destacou que o evento foi muito prestigiado e agradeceu à Sua Excelência, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, pelo lindo poema dedicado às mulheres, que emocionou a todos os presentes. Nesta oportunidade, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior registrou os seus cumprimentos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães - presidente do Gabinete de Gestão de Metas do Conselho Nacional de Justiça no âmbito do TRE-GO, que se fez presente ao evento TRE Mulher e ministrou palestra com enfoque muito relevante, com o histórico da conquista feminina pelo espaço de poder. Ressaltou que gostaria de deixar registrados

seus agradecimentos à Sua Excelência, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, pela participação no citado evento e pela enriquecedora palestra proferida “Participação da Mulher na Política: desafios e perspectivas”.

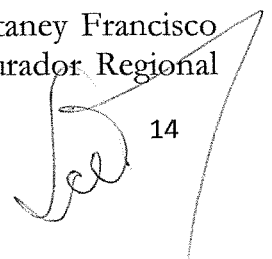
De igual forma, estendeu agradecimentos à Doutora Tatiana Cochlar, jornalista e coordenadora audiovisual do Tribunal Superior Eleitoral, que também ministrou uma palavra muito engrandecedora e mostrou como tem evoluído a mensagem da Justiça Eleitoral, no sentido de estimular as mulheres a se candidatarem, a ocuparem os espaços de poder, então, foram duas palestras grandiosas.

Nesta oportunidade, o Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Goiás – EJE/GO, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, declarou que também gostaria de registrar cumprimentos à Doutora Talita Silvério Hayasaki que, na semana de 7 a 13 de março de 2024 exercia interinamente a presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás - OAB/GO, e abrilhantou o evento TRE Mulher, realizado por este Tribunal na data de 8 de março, com uma palestra muito emocionante e inspiradora a todos os presentes, assim, reiterou os cumprimentos e agradecimentos à eminente advogada.

Por fim, o Juiz Adenir Teixeira Perez Júnior, parabenizou a todos que participaram do evento e deixou o registro e agradecimento às três palestrantes e à toda a equipe da Assessoria de Comunicação (ASCOM) e toda a equipe do Tribunal Regional Eleitoral pelo brilhante evento realizado e se possível, recomendou ao Presidente que a Secretária, Senhora Maria Selma, pudesse encaminhar esses registros para ciência e agradecimentos a todas as palestrantes.

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, reiterou a manifestação elogiosa do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior ao Doutor Célio Vieira da Silva, razão pela qual determinaria à secretária de sessões que comunicasse esse registro ao eminente Procurador da República, e declarou ser muito oportunas as manifestações do Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior também em relação ao evento TRE Mulher e às ilustres palestrantes. Dessarte, registrou agradecimentos ao Diretor da EJE/GO e endossou suas palavras, cumprimentando a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães pela bela palestra proferida, ocasião em que ressaltou que Sua Excelência, a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, sempre se manifesta de forma muito apropriada e brilhante, bem assim, registrou cumprimentos à Doutora Talita Silvério Hayasaki e à Doutora Tatiana Cochlar, determinando que esses cumprimentos fossem comunicados a elas pela secretária de sessões.

Logo em seguida, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, consultou se mais algum Membro da Corte ou o Procurador Regional

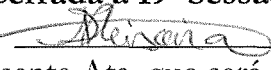


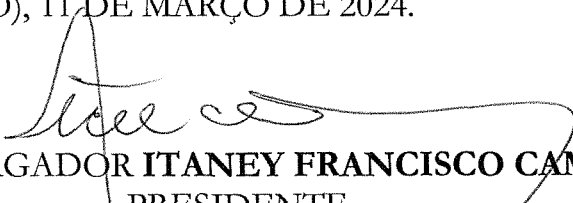
14

Eleitoral gostaria de fazer uso da palavra, mas como não houve manifestação, agradeceu a presença de todos, sem os quais não teria realizado a sessão, ao bom trabalho desenvolvido e pela colaboração de todos, inclusive dos servidores, e que a próxima sessão ocorreria na quarta-feira – 13/3/2024, e que se deslocaria a Brasília na terça-feira – 12/3/2024, em atendimento à convocação superior, acompanhado do Diretor-Geral. Antes de encerrar, o Presidente reiterou cumprimentos ao Doutor Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, e cumprimentou especialmente a Doutora Ana Cláudia Veloso Magalhães, que realizou uma bela palestra, se manifestando de forma apropriada e brilhante no evento TRE Mulher.

Nesta oportunidade, a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, questionou se naquela sessão seria apreciada a resolução das Eleições Suplementares de Turvelândia/GO, ao que o Presidente da Corte comunicou que ela seria submetida à aprovação do Pleno na sessão de quarta-feira – 13/3/2024.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **18:56** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 19ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 11 DE MARÇO DE 2024.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE